

LEI Nº 3281/2012, DE 29 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0301 Secretaria Municipal da Administração
03010412200461.114-Execução de Obras em Imóvel do Município
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00
RECURSO VIINCULADO: 01 – LIVRE

Objetivo: execução de obras junto ao imóvel desapropriado pelo Município, de PPREMIUM URBANIZADORA E INCORPORADORA LTDA, conforme Decreto 4762/2012.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
0301 Secretaria Municipal da Administração
Projeto -1.001- Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 7.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0701 Secretaria Municipal da Indústria e Comércio|
Atividade -2.071-Fomento ao Setor Industrial e
Comercial do Município e Implantação da Casa do Empreendedor
4.4.50.41.00.00.00 Contribuições R\$ 3.000,00
RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

TOTAL DE REDUÇÃO R\$ 10.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de maio de 2012.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-05 a 08-06-2012